



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4144/2017**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PADRÃO I) NA RUA SEBASTIÃO FRANCISCO DE TOLEDO, BAIRRO CAMPO GRANDE.**

No dia 22 de novembro de 2017, às 09 horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), da Sra. Marlene de Carvalho Gois Seabra (Membro da Comissão) e do Técnico da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Junior (Engenheiro Civil da Prefeitura), para a sessão pública do certame em epígrafe.

Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente informou que protocolaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em tempo hábil para a participação do certame, as seguintes empresas:

- 1) ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.448.798/0001-93, representada pelo Sr. Edson Batista, portador do RG 7.520.903-2.**
- 2) COMERCIAL E CONSTRUTORA GALVÃO & GALVÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.606.856/0001-54, representada pelo Sr. Maycon Varela dos Santos Silva, portador do RG 48.143.176.**
- 3) DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.634.377/0001-07, representada pelo Sr. Daniel Coutinho Aguiar, portador do RG 29.533.230-X**
- 4) PARC PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.309.144/0001-73, sem representante.**
- 5) URBAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.745.444/0001-11, sem representante.**

Ato contínuo, determinou-se a abertura do envelope de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos presentes.

A empresa PARC PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI – ME foi declarada **INABILITADA**, pois não apresentou Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio da apresentação de **Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estado de São Paulo dentro do prazo de validade e mesmo após tentativa de diligência, a Comissão não obteve êxito na emissão da referida certidão pelo site.

A empresa URBAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP foi declarada **INABILITADA**, pois não apresentou Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio da apresentação de **Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estado de São Paulo dentro do prazo de validade e mesmo após tentativa de diligência, a Comissão não obteve êxito na emissão da referida certidão pelo site; e também apresentou Balanço Patrimonial sem registro na Junta Comercial.



As empresas ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP, COMERCIAL E CONSTRUTORA GALVÃO & GALVÃO LTDA EPP e DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP foram declaradas **HABILITADAS**.

A comissão abriu prazo de 05 dias úteis para as empresas apresentarem os recursos contra a inabilitação, concedendo também o mesmo prazo para as contrarrazões.

A pedido dos licitantes presentes fica registrado em ata que os mesmos entendem ser necessário a apresentação de Declaração atualizada pela JUCESP de comprovação de enquadramento como ME da Empresa PARC PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI – ME, tendo vista terem verificado através do Balanço Patrimonial que está no modelo SPEED que tem como obrigatoriedade pela Receita Federal, modelo esse não exigido para empresas enquadradas como ME ou EPP.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

**FERNANDA CASTANHO FOGAÇA**  
Presidente

**MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA**  
Membro da Comissão

**EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
Engenheiro Civil da Prefeitura

**EDSON BATISTA**  
Representante da empresa ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP

**MAYCON VARELA DOS SANTOS SILVA**  
Representante da empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA GALVÃO & GALVÃO LTDA EPP

**DANIEL COUTINHO AGUIAR**  
Representante da empresa DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP